EDITAL Nº 005/2026

EDITAL SIMPLIFICADO DE AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede administrativa na Praça João Acacinho, Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, torna público o presente Edital, que trata da autorização, mediante expedição de alvará, para utilização temporária de espaço público, conforme mapa explicativo constante do ANEXO 01, para instalação de BARRACAS COMERCIAIS, trailers, veículos e atividades ambulantes a serem exploradas durante a realização da Exposição Agropecuária do Município de Guaçuí, a ser realizada no período de 24 a 27 de setembro de 2026, neste Município

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital visa assegurar ampla publicidade, transparência, impessoalidade e concorrência aos interessados em participar da exploração comercial temporária de espaços públicos durante o evento.

A participação no procedimento implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste instrumento, bem como observância às normas legais, sanitárias, tributárias, de segurança e demais regulamentos aplicáveis.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é a autorização de uso oneroso temporário de espaço público para instalação de barracas comerciais, trailers, veículos, espaços específicos e vendedores ambulantes durante a Exposição Agropecuária do Município de Guaçuí, a ser realizada no período de 24/09/2026 a 27/09/2026, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01.

2.2 - A autorização temporária remunerada compreenderá os espaços públicos definidos pela municipalidade, de acordo com a disponibilidade, metragem, categoria e valores estabelecidos neste Edital.

2.3 - QUADRO DE ESPAÇOS, CATEGORIAS E VALORES

Quantidade	Categoria / Qualificação	Metragem / Condição	Valor
08 (palco 1)	Barracas para CNPJ local / MEI / ME / EPP / Agricultor Familiar	3 x 3 m (9 m² cada)	R$ 3.500,00

	Bebida		
12 (palco 2)	Barracas para CNPJ local / MEI / ME / EPP / Agricultor Familiar Comida e bebida	3 x 3 m (9 m² cada)	R$ 3.500,00
06 churros 06 hot-dogs 02 kombis 02 queijos	Pequeno trailer ou veículo comercial (churros, hot-dogs, kombis e queijos)	3 metros de frente	R$ 2.500,00 (R$ 1.000,00 por metro excedente)
	Barracas para CNPJ registrado em outro município	3 x 3 m (9 m² cada)	R$ 7.000,00
02	Barraca com cobertura	6 x 6 m (36 m²)	R$ 7.000,00
01	Barraca com cobertura	10x10 (100m²)	R$ 10.000,00
12	Espaço para bebidas e drinks (trailer)	Cada metro linear R$ 1.000,00	A calcular
05	Vendedor ambulante sem localização fixa	Algodão-doce, maçã do amor, picolé e similares	R$ 500,00 autorização dos dias de evento.

2.4 - REGRAS COMPLEMENTARES DO OBJETO

Todos os espaços não poderão, em nenhuma hipótese, ser fracionados, seja em relação à área física ou ao valor da autorização.

Todos os espaços terão autorização para exploração somente durante o período de realização do evento, observadas as datas, horários, mapa de disposição e demais normas deste Edital.

Nos casos em que a barraca, trailer ou veículo exceder a área máxima permitida, será cobrada a taxa adicional proporcional à metragem excedente, ficando o exercício da atividade condicionado ao pagamento prévio do valor correspondente.

O não pagamento da taxa devida implicará na desclassificação imediata do interessado e consequente perda da autorização de uso do espaço público, ficando vedado o exercício da atividade comercial no evento. O espaço será destinado ao próximo classificado, observada a ordem estabelecida no processo de seleção.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas qualificadas como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) registrada no Simples Nacional, empresas regularmente constituídas, independentemente do porte empresarial, e Agricultor Familiar com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que apresentem a documentação exigida no ato da inscrição.

A Exposição Agropecuária possui caráter regional e representa importante instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município. Assim, como forma de incentivar a geração de renda, a circulação de recursos e o fortalecimento das atividades econômicas locais, a classificação observará critério de valorização dos interessados com domicílio ou sede no Município de Guaçuí, juridicamente registrados até 31 de dezembro de 2025, respeitadas as demais disposições deste Edital.

Não sendo preenchidas todas as vagas disponíveis por pessoas jurídicas domiciliadas ou sediadas em Guaçuí, os espaços remanescentes poderão ser autorizados a pessoas jurídicas de outros municípios, desde que atendam às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

A participação no processo implica aceitação integral dos termos deste Edital e das normas legais, sanitárias, tributárias, ambientais, de segurança e demais disposições pertinentes.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **9h do dia 04/08/2026 até as 18h do dia 12/08/2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico Google Forms, disponível no link abaixo, que será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí, na área de Editais, Chamamentos ou Publicações Oficiais.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXCJoECGZHPe_jHrZNQ8cogLNhBK7_X2wYzs86uN33NMLtkA/viewform?usp=publish-editor

4.2 - O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no dia **14/08/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí, na área de Editais, Chamamentos ou Publicações Oficiais.

4.3 - Todos os interessados deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em formato digital legível, os documentos relacionados a seguir:

- Cópia do documento de identificação com foto e CPF, ou documento oficial que contenha ambos;
- Comprovante de residência do requerente, como conta de água, energia elétrica, telefone ou carnê de IPTU;
- Indicação, no formulário de inscrição, da atividade ou serviço que deseja explorar;

- Certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, relativas à pessoa jurídica (exceto para ambulantes);
- Cartão de CNPJ, quando aplicável;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou contrato social consolidado com a última alteração contratual, quando aplicável;
- Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, quando aplicável.

4.4 - Os espaços serão autorizados, preferencialmente, para requerente pessoa jurídica do Município de Guaçuí. Não havendo interessados suficientes ou não sendo preenchidas as vagas, os espaços poderão ser destinados a interessados de outros municípios que atendam às condições estabelecidas.

4.5 - Em caso de sobra ou espaços excedentes, os interessados poderão habilitar-se a sessões consecutivas, conforme disponibilidade, respeitada a ordem de classificação.

4.6 - O requerente ou representante legal da pessoa jurídica **será convocado pela municipalidade para escolha do espaço no dia 20/08/2026**, conforme mapa do ANEXO 01 (MAPA) e nos termos deste Edital.

5 - DO RECOLHIMENTO E PAGAMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

5.1 - O interessado convocado deverá comparecer ao SETOR DE TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de Guaçuí nos dias **17/08/2026 ou 18/08/2026** para emissão do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referente ao valor do espaço autorizado, com vencimento até **19/08/2026**, sob pena de exclusão da seleção e convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação**.**

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E EXCLUSÃO

A **classificação será realizada pela ordem cronológica de data e horário de preenchimento da inscrição** no formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaçuí, observadas as regras de prioridade previstas neste Edital.

Serão priorizadas as vagas aos inscritos domiciliados ou com sede no Município de Guaçuí, observando-se a ordem de classificação conforme a data e o horário de realização da inscrição no formulário online, durante o período de vigência do presente Edital.

Poderá ser excluído da seleção o requerente que se enquadrar em qualquer das seguintes hipóteses: inadimplência em histórico de participação em eventos realizados pela municipalidade; desrespeito às normas e à legislação vigente; ausência de documentação solicitada; existência de débitos municipais; ou apresentação de informações inconsistentes no requerimento

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

Arcar com eventual déficit de suas despesas no evento e responder integralmente pela estrutura, equipamentos, produtos, funcionários, prepostos e operação comercial realizada no espaço autorizado.

Observar todas as normas de segurança, licenças cabíveis e exigências dos órgãos competentes, incluindo validade das mangueiras de gás, uso adequado de equipamentos e vedação de instrumentos que possam colocar em risco a integridade física das pessoas.

Responder por todo e qualquer dano cível, administrativo ou penal causado ao patrimônio público, a terceiros ou ao próprio evento em razão de sua atividade, equipamentos, instalações ou conduta.

Retirar todas as instalações e pertences da área utilizada em até 24 horas após o término do evento, sob pena de multa correspondente ao valor da autorização por dia excedente.

Manter a área utilizada limpa e organizada, com uso de sacos plásticos e lixeiras com tampas para armazenamento de resíduos e retirada do lixo ao final do expediente diário.

Manter extintor de incêndio, quando exigido pelo Corpo de Bombeiros, bem como demais equipamentos de segurança necessários ao funcionamento regular do espaço durante o evento.

Atender às exigências legais da Vigilância Sanitária do Município, quando aplicáveis à atividade exercida.

Responsabilizar-se pela instalação interna de iluminação, tomadas, disjuntores e demais dispositivos elétricos necessários à operação segura do espaço autorizado.

Providenciar cabo PP 4 x 6 mm, quando solicitado pela equipe técnica responsável, considerando os equipamentos elétricos utilizados e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

Informar, no formulário de requerimento, os quantitativos de equipamentos elétricos a serem utilizados no espaço.

Manter, durante todo o período de realização do evento, o Alvará de Autorização de Uso do Espaço Público em local acessível à fiscalização.

7.2 - REGRAS DE USO, IDENTIFICAÇÃO E VEDAÇÕES

O interessado que desejar afixar placas, banners ou identificação comercial no espaço cedido deverá apresentar previamente a customização para autorização da municipalidade (Secretaria de Cultura e Turismo).

A identificação do espaço cedido não poderá ultrapassar a metragem correspondente ao espaço autorizado, não sendo permitida a utilização de estrutura diversa da autorizada ou fornecida pela Prefeitura, quando houver definição específica nesse sentido.

É proibida a venda, sub-rogação, substituição ou qualquer forma de transferência do espaço autorizado, não sendo restituído o valor recolhido em caso de descumprimento.

Em todos os dias do evento, o detentor da autorização deverá estar presente ou indicar representante responsável para fins de fiscalização tributária, sanitária e administrativa.

É proibida a participação de menor de 18 anos na escolha do espaço a ser autorizado pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

É expressamente proibida a venda, distribuição ou utilização de produtos, alimentos e bebidas em recipientes de vidro.

Fica proibida a realização de evento próprio nas barracas, distinto das atrações oficiais disponibilizadas pela organização do evento.

Fica proibida a sonorização nas barracas, inclusive após o encerramento das atividades do palco principal.

As barracas obedecerão à ordem sequencial numérica e por categoria, conforme descrição do ANEXO 01 (MAPA).

O interessado contemplado deverá assinar termo de compromisso e responsabilidade. O descumprimento dos itens estabelecidos poderá ensejar multa correspondente a 50% do valor devido pela autorização de uso, ANEXO 03.

8 - DAS PENALIDADES

Durante o evento, a fiscalização municipal verificará a conformidade dos espaços autorizados com as regras deste Edital, possuindo autonomia para aplicação das penalidades cabíveis.

As penalidades poderão incluir multa, interdição temporária e interdição total, conforme a gravidade da infração cometida.

Em caso de resistência à fiscalização ou descumprimento de determinação administrativa, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança e, se necessário, a força policial competente.

9 - DO RESULTADO

O resultado final **será publicado** após a sessão pública de distribuição dos espaços e divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Guaçuí no dia **21/08/2026.**

Os interessados contemplados deverão recolher e pagar o valor correspondente ao espaço autorizado até 19/08/2026, sob pena de exclusão da seleção e convocação do próximo classificado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As Secretarias e órgãos municipais exercerão, durante a realização do evento, suas atribuições institucionais, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a organização do evento, à Secretaria Municipal de Obras a execução dos serviços de limpeza urbana e apoio estrutural, ao Setor de Tributação a fiscalização tributária e emissão dos documentos competentes, à Vigilância

Sanitária a fiscalização sanitária, e aos demais órgãos competentes o exercício de suas funções necessárias ao regular funcionamento do evento.

O Município de Guaçuí não se responsabiliza por perdas, danos, prejuízos ou extravios decorrentes da utilização do espaço público pelo autorizado.

Ao protocolar requerimento manifestando interesse na autorização de uso, o interessado declara ciência e concordância integral com todas as disposições deste Edital.

Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Guaçuí/ES, 20 de julho de 2026.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA:02014180709
Assinado de forma digital por VAGNER RODRIGUES PEREIRA:02014180709

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Guaçuí/ES

JOHN KENNEDY GOMES ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LAYANNA MORAIS ALBANI:13266948718
Assinado de forma digital por LAYANNA MORAIS ALBANI:13266948718
Dados: 2026.07.23 09:03:54 -03'00'

JOHN KENNEDY GOMES ALVES:08374966750
Assinado de forma digital por JOHN KENNEDY GOMES ALVES:08374966750
Dados: 2026.07.20 10:56:55 -03'00'

LAYANNA MORAIS ALBANI
Secretária Municipal de Finanças

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANO MARINHO DE SOUZA
Data: 23/07/2026 09:33:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANO MARINHO DE SOUZA
Superintendente do Setor de Tributação / Arrecadação

ANEXO 02 - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Municipal: _____

Endereço: _____ Nº _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

E-mail: _____

Nome completo do requerente: _____

CPF do requerente: _____

Telefone de contato: _____

Requer / descrição da solicitação:

_____

_____

Solicito espaço medindo:

( ) 3 x 3 m ( ) 6 x 6 m ( ) 10 x 10 m ( ) metro linear (trailer de bebidas)

Solicito autorização para:

( ) Trailer	( ) Pequeno veículo	( ) Veículo do gelo
( ) Drinks	( ) Produtos diversos	( ) Churros
( ) Cachorro-quente	( ) Ambulante	( ) Outros
( ) Bebidas	( ) Alimentação	( ) Queijo

Equipamentos elétricos - quantidade dos itens:

(____) Micro-ondas	(____) Fritadeira elétrica	(____) Chopeira
(____) Freezer	(____) Geladeira	(____) Forno elétrico

Outros: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Guaçuí/ES, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO 03 -TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, o(a) interessado(a) abaixo identificado(a), na qualidade de participante autorizado(a) para utilização temporária remunerada de espaço público durante a realização da EXPOAGRO DE GUAÇUÍ 2026, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas, obrigações, condições e disposições constantes do Edital correspondente, comprometendo-se ao integral cumprimento das exigências estabelecidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Espaço Autorizado: _____

Atividade Comercial: _____

CLÁUSULAS E OBRIGAÇÕES

1. Cumprir integralmente as disposições previstas no Edital e demais normas aplicáveis ao evento;
2. Utilizar exclusivamente o espaço autorizado, vedada a cessão, transferência, sublocação ou compartilhamento não autorizado;
3. Manter o espaço em adequadas condições de higiene, segurança e organização durante todo o período do evento;
4. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, instalações, mercadorias, funcionários e demais bens utilizados no espaço autorizado;
5. Observar as normas da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, legislação tributária, ambiental e demais exigências legais aplicáveis;
6. Responder civil, administrativa e criminalmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
7. Providenciar a retirada de materiais, equipamentos e resíduos ao término do evento, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública;
8. Não comercializar produtos proibidos, ilícitos ou em desacordo com as normas do evento.

O descumprimento das obrigações e condições estabelecidas neste Termo, bem como das disposições constantes do Edital e da legislação aplicável, poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas cabíveis, inclusive multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido pela autorização de uso, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais eventualmente aplicáveis.

Guaçuí/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável